

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Estágio . . . . .	520 — Engenharia e Técnicas Afins.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	640	810	30
<i>Total</i> . . . . .					990	520	2 250	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209158925

### Aviso n.º 14575/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 16 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Redes e Sistemas Informáticos pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — O registo tornou-se definitivo em 14 de outubro de 2015.

25 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional: T001 — Redes e Sistemas Informáticos

3 — Número de registo: R/Cr 36/2015

4 — Área de educação e formação: 481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Realizar tarefas de planeamento, de instalação, de configuração, de gestão e de manutenção de redes e sistemas informáticos, garantindo a otimização do seu funcionamento e procedendo à implementação de mecanismos de segurança adequados.

5.2 — Atividades principais:

a) Projetar redes informáticas, de acordo com as necessidades da organização, refletindo, entre outras, preocupações ao nível da segurança;

b) Implementar e configurar redes informáticas, ao nível da infraestrutura de cablagem e equipamentos de rede;

c) Gerir e manter redes informáticas;

d) Colaborar no projeto de um ambiente de trabalho seguro para redes empresariais;

e) Instalar e configurar sistemas operativos e serviços;

f) Administrar e dar suporte a sistemas operativos e serviços;

g) Configurar e dar suporte a hardware de sistemas informáticos;

h) Atualizar redes informáticas, acompanhando a evolução tecnológica e aplicando as metodologias de trabalho mais atuais.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais de técnicas de comunicação, de relacionamento interpessoal e de motivação;

b) Conhecimentos fundamentais de técnicas de especificação de requisitos, de planeamento e de gestão de projetos;

c) Conhecimentos fundamentais de matemática;

d) Conhecimentos fundamentais de ética, de deontologia e de legislação aplicada à atividade profissional;

e) Conhecimentos fundamentais de linguagens de programação;

f) Conhecimentos profundos e especializados de administração e gestão remota e centralizada de sistemas e aplicações;

g) Conhecimentos abrangentes e especializados de ferramentas de apoio à instalação, ao diagnóstico, à gestão e à recuperação de informação;

h) Conhecimentos abrangentes e especializados de técnicas e de plataformas de virtualização de sistemas;

i) Conhecimentos abrangentes e especializados de arquitetura de sistemas computacionais;

j) Conhecimentos abrangentes e especializados de sistemas operativos (componentes, características, funcionamento);

k) Conhecimentos abrangentes e especializados de funcionamento de redes de comunicação de dados (tecnologias de rede, arquiteturas protocolares, equipamentos de interligação, aplicações e serviços);

l) Conhecimentos abrangentes e especializados de instalação e de administração de redes e serviços;

m) Conhecimentos abrangentes e especializados de configuração segura de redes e serviços;

n) Conhecimentos fundamentais de língua Inglesa.

6.2 — Aptidões:

a) Conceber e relacionar os principais módulos de um sistema informático e as suas funções;

b) Conceber e configurar o hardware de sistemas informáticos;

c) Planear os componentes de um sistema operativo;

d) Conceber e executar a instalação e a configuração de sistemas operativos, incluindo dispositivos, aplicações e serviços, ao nível da instalação, da configuração e da manutenção;

e) Conceber e executar programas para autonomizar tarefas para diversos sistemas operativos;

f) Planear e conceber os principais módulos das redes de comunicação;

g) Conceber as topologias lógicas e físicas de uma rede de computadores, incluindo as respetivas tecnologias;

h) Planear a instalação de redes e sistemas informáticos aplicando as principais normas existentes;

i) Executar os processos de instalação, de manutenção e de gestão a redes locais e respetivas interligações, incluindo ligação à internet;

j) Avaliar e controlar redes e sistemas e propor otimizações;

k) Executar tarefas de gestão e de administração para redes e sistemas informáticos, recorrendo a linguagens de programação adequadas;

l) Executar, controlar e avaliar políticas definidas nas organizações através de ferramentas de gestão de sistemas e redes;

- m) Controlar e avaliar a deteção e a resolução de problemas nas redes e sistemas informáticos;
- n) Planear e conceber a instalação, a configuração e a administração de servidores aplicacionais;
- o) Avaliar ameaças à segurança e aplicar mecanismos capazes de implementar as políticas de segurança da organização;
- p) Conceber, avaliar e apresentar relatórios técnicos;
- q) Avaliar o mercado das redes e sistemas informáticos e a orçamentação de propostas.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação oral e escrita;
- c) Demonstrar capacidade de adaptação ao meio social e económico envolvente;
- d) Demonstrar capacidade para acompanhar a evolução de procedimentos e de tecnologias;
- e) Demonstrar capacidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;
- f) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;

- g) Demonstrar capacidade analítica e de pensamento lógico;
- h) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;
- i) Demonstrar sentido de responsabilidade;
- j) Demonstrar iniciativa na procura de soluções adequadas para a resolução de problemas.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas. . . . .	106	88
461 — Matemática. . . . .	5	4
310 — Ciências Sociais e do Comportamento . .	4	3
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	3	3
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. . . . .	2	2
<i>Total</i> . . . . .	120	100

- 8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Matemática
- 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Leiria . . . . .	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria	61	135

- 10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016
- 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Comunicação e Tecnologias de Informação.	310 — Ciências Sociais e do Comportamento.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		48		108	4
Fundamentos de Matemática.	461 — Matemática. . . . .	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Língua Inglesa . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	30		24		54	2
Administração e Gestão de Sistemas I.	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Fundamentos de Programação.	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	75	60	114		189	7
Fundamentos de Redes e Sistemas.	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	75	60	114		189	7
Gestão de Projetos. . . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	30	20	24		54	2
Laboratório de Redes I	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Redes e Serviços Tele-máticos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	75	60	114		189	7
Sistemas Computacionais.	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	129		189	7
Tópicos de Sistemas Operativos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	75	60	114		189	7
Administração e Gestão de Sistemas II.	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	75	60	114		189	7
Integração na Profissão	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	45		36		81	3
Laboratório de Redes II	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	75	60	114		189	7
Planeamento de Redes e Serviços Informáticos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Segurança de Redes Informáticas.	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	75	60	114		189	7
Estágio . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	640	810	30
<i>Total</i> . . . . .					990	620	2 250	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.  
 Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.  
 Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.  
 Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209159265

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

#### Aviso n.º 14576/2015

Pedro Vítor Mota Martins, Diretor do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra, no uso das suas competências, que lhe foram delegadas, homologa os contratos de trabalho dos docentes e técnicos especializados abaixo indicados, referentes ao ano letivo 2014/2015, celebrados nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, decorrentes do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho:

Nome completo	Grupo	Índice	Início contrato	Término contrato
Célia Alexandra Pinho Nunes Poupinha	110	167	27-04-2015	31-08-2015
Paulo César Gama Gomes	110	167	02-02-2015	31-08-2015
Isabel Cristina Pinho Silva	420	167	05-12-2014	31-08-2015
Fátima Isabel Mendonça Loureiro	110	167	01-09-2014	31-08-2015
Conceição de Jesus Diniz Garcia Mota	540	167	01-09-2014	31-08-2015
Sónia Maria Ferreira Roque	530	167	01-09-2014	31-08-2015
Sónia Cláudia Monteiro Alves	540	167	01-09-2014	31-08-2015
Célia Maria Galvão Santos	530	167	01-09-2014	31-08-2015
Dora Fernanda Caeiro Gonçalves	530	167	01-09-2014	31-08-2015
Ana Cristina Silva Costa	530	167	01-09-2014	31-08-2015
Sílvia Margarete Silva Domingues	520	167	05-12-2014	31-08-2015
Carla Susana Tavares Pedro	910	167	01-09-2014	31-08-2015
José Humberto da Silva Valquesma	530	167	01-09-2014	31-08-2015
José António Fava dos Santos	530	167	01-09-2014	31-08-2015
Maria Angelina Campos Costa Santos	430	167	01-09-2014	31-08-2015
Maria Isabel Pereira Silva Sérgio Fernandes	Psic	151	29/09/2014	31-08-2015

26 de novembro de 2015. — O Diretor, *Pedro Vítor Mota Martins*.

209155985

### Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde

#### Aviso n.º 14577/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista nominativa de provimento no Quadro de Zona Pedagógica no ano letivo de 2015-2016, com efeitos a 1 de setembro de 2015.

Nome	Grupo	Índice	Código QZP
Maria Margarida Miranda Salazar	290	167	1
Maria de Fátima dos Reis Caria da Silva	560	167	1

26 de novembro de 2015. — O Diretor, *Domingos Ferreira Pinto dos Santos*.

209158796

### Agrupamento de Escolas da Lousã

#### Despacho n.º 14822/2015

No respeito pelo disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de junho, e nos termos dos artigos 35.º e 37.º do

Código de Procedimento Administrativo, deogo, sem possibilidade de subdelegação e sem prejuízo de outras competências que possam a vir ser delegadas:

1 — No Subdiretor, José Manuel Duarte Marques, docente do Quadro de Agrupamento do Grupo de Recrutamento 510 — Físico e Química, as seguintes competências:

- Proceder à seleção e recrutamento de pessoal docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis;
- Desenvolver a tramitação processual e presidir aos júris, no âmbito do processo de recrutamento de pessoal não docente;
- Desenvolver a tramitação processual e superintender os procedimentos de aquisição de bens e serviços de ajuste direto, regime geral, bem como dos abrangidos pelos acordos de Quadro;
- Assegurar a execução das atividades no domínio da Ação Social Escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;
- Convocar e presidir a reuniões, homologar atas e pautas de avaliação dos alunos;
- Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários do pessoal não docente;
- Coordenar a formação de turmas do Ensino Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário;
- Supervisionar tudo o que se relaciona com a Educação Especial e SPO;
- Efetuar despachos de expediente;
- Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos na ausência ou impedimento da Diretora.